P.L 11/2019

ESTADO DO MATO GROSSO
PREFEITURA DE PEDRA PRETA

LEI N° 1.105, DE 11 DE MARÇO DE 2019.

"Autoriza Abertura de Crédito Adicional Suplementar no Exercício Financeiro de 2019, e dá outras Providências"

JUVENAL PEREIRA BRITO, PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRA PRETA, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei nº 1.105/2019.

Artigo 1° - Fica autorizado o Poder Executivo a realizar a abertura de **CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR,** no montante de R$ 395.000,00 (trezentos e noventa e cinco mil reais), no orçamento vigente, LOA – Lei Orçamentária Anual nº 1089/18, e os Arts. 42 e 43 da Lei nº 4.320/64, destinado ao reforço das seguintes dotações orçamentárias.

05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
1015 – Pavimentação e Drenagem de Vias Públicas
(105) – 44905100000 – Obras e Instalações – R$ 395.000,00
Fonte de Recursos: – (36)Transferências de Convênios da União.

TOTAL – R$ 395.000,00

Artigo 2º - Para cobertura do Crédito Suplementar referido no Artigo Anterior, serão utilizados recursos provenientes de Repasse de Convênio com o Governo Federal, de acordo com o disposto nos Arts. 42 e 43 da Lei 4.320/64:

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua Publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRA PRETA - MT
AOS ONZE DIAS DO MÊS DE MARÇO DO ANO DE 2.019

Juvenal Pereira Brito
Prefeito Municipal

Hermane Carneiro Gomes
Sec. Geral e Coord. Administrativa
Portaria nº 002/2019

Lei de autoria do Executivo Municipal.

2012-2017	11/03/2019 A 08/06/2019

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Revogam-se às disposições em contrário.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.,

Gabinete do Prefeito Municipal de Paranatinga-MT, 11 de março de 2019.

JOSIMAR MARQUES BARBOSA

PREFEITO MUNICIPAL

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 22/2019

Contrato nº. 22/2019 – Contratante: Prefeitura Municipal de Paranatinga; Contratada **JUNG & JUNG – LTDA, CNPJ 01.865.898/0001-23**.Objeto: A Contratação de Empresa Especializada para a Aquisição de **01 Trator Cortador de Grama Husqvarna LTH1738, 4 T, Gasolina, 17 HP, 452 CM3 com potência mínima de 500CC**, visando atender as necessidades da secretaria de Obras e Serviços Urbanos de Paranatinga-MT, com fulcro no artigo 24, Inciso II da Lei 8.666/93 e Artigo 2º, inciso II da Lei Municipal 1450/2017. Valor: **R$ 16.590,00** (Dezesseis mil quinhentos e noventa reais).Vigência:27/02/2019 A 27/05/2019. Departamento de Licitações e Contratos, em 08 de março de 2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA

LEI N° 1.105/2019 - AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2019, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

LEI N° 1.105, DE 11 DE MARÇO DE 2019.

"Autoriza Abertura de Crédito Adicional Suplementar no Exercício Financeiro de 2019, e dá outras Providências"

JUVENAL PEREIRA BRITO, PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRA PRETA, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei nº 1.105/2019.

Artigo 1° - Fica autorizado o Poder Executivo a realizar a abertura de **CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR,** no montante de R$ 395.000,00 (trezentos e noventa e cinco mil reais), no orçamento vigente, LOA – Lei Orçamentária Anual nº 1089/18, e os Arts. 42 e 43 da Lei nº 4.320/64, destinado ao reforço das seguintes dotações orçamentárias.

05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

1015 – Pavimentação e Drenagem de Vias Públicas

(105) – 44905100000 – Obras e Instalações – R$ 395.000,00

Fonte de Recursos: – (36)Transferências de Convênios da União.

TOTAL – R$ 395.000,00

Artigo 2º - Para cobertura do Crédito Suplementar referido no Artigo Anterior, serão utilizados recursos provenientes de Repasse de Convênio com o Governo Federal, de acordo com o disposto nos Arts. 42 e 43 da Lei 4. 320/64:

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua Publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRA PRETA - MT

AOS ONZE DIAS DO MÊS DE MARÇO DO ANO DE 2.019

Juvenal Pereira Brito

Prefeito Municipal

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - TOMADA DE PREÇO Nº 002/2019

O Prefeito Municipal de Pedra Preta - MT, no uso de suas atribuições legais, regimentais e com fundamento no inciso VI, do art.43, da Lei 8.666/ 1993 e suas alterações posteriores, e conforme o que consta no Edital Tomada de Preço **002/2019-TP.**

RESOLVE:

HOMOLOGAR: o procedimento licitatório na modalidade **Tomada de Preço n.º 002/2019,** a escolha das propostas mais vantajosas para Construção da Escola Marechal Rondon com 2 (duas) salas, Vila Nova Araçatuba, Pedra Preta - MT, mediante o regime empreitada por menor preço global conforme especificações constantes no Memorial Descritivo, Orçamento Orientativo da Obra, Cronograma Físico Financeiro, Composição do BDI para Serviços, Orçamento para Aquisição de Materiais e Resumo do Orçamento – ANEXOS, os mesmos são parte integrante deste Edital. **Conforme especificações determinadas no Edital Tomada de Preço nº 002/ 2019**.

ADJUDICAR o objeto licitado da Empresa abaixo relacionada, vencedora do certame acima mencionado.

Razão social: **MARCIONE ALVES PERROT – ME, inscrita no CNPJ 17. 891.635/0001-29.**

Valor da Proposta:

R$ 181.700,34 (cento e oitenta e um mil, setecentos reais e trinta e quatro centavos).

Proceda - se a contratação da empresa: **MARCIONE ALVES PERROT – ME.**

Pedra Preta - MT, 11 de Março de 2019.

JUVENAL PEREIRA BRITO

PREFEITO

LEI N° 1.107/2019 - CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DO EXERCÍCIO CORRENTE

LEI N° 1.107, DE *11 DE* MARÇO DE 2019

"Autoriza o Poder Executivo Municipal a realizar abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do exercício corrente".

JUVENAL PEREIRA BRITO, Prefeito Municipal de Pedra Preta, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, FAZ saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei Nº 1.107/2019;

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a proceder no orçamento vigente, abertura de *CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR* até o montante de R$. 400.000,00 (quatrocentos mil reais), inserindo na LOA – Lei Orçamentária Anual nº 1089/2018, combinado com os arts. 41, 42 e 43 da lei nº. 4.320/64, destinado à suplementação não prevista no orçamento, incluindo a fonte de recurso do exercício anterior; do Incremento MAC, conforme proposta nº 36000.2141072/ 01-800 cadastrada no Ministério da Saúde, na seguinte dotação: 11– SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

001 – SECRETARIAMUNICIPAL DE SAÚDE

103020020.2050 – MANUTENÇÃO DO HOSPITAL, POLICLINICA MUNICIPAL

3390390000 – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica R$. 400.000,00

Fr: 0346017000 – Atenção de Média e Alta Complexidade - MAC

TOTAL GERAL R$. 400.000,00

Câmara Municipal de Pedra Preta - MT - Pedra Preta - MT
Sistema de Apoio ao Processo Legislativo

COMPROVANTE DE PROTOCOLO

000515	Autenticação: 02019/03/13000515
Número / Ano	000515/2019
Data / Horário	13/03/2019 - 13:57:02
Assunto	Encaminha as Leis Ordinárias Municipais de 1.105, 1.106, 1.107, 1.108, 1.109 e 1.110 de 2019.
Interessado	Hernane Carneiro Gomes - Sec. Geral Coord. Adm.
Natureza	Administrativo
Tipo Documento	Oficio
Número Páginas	7
Comprovante emitido por	Cidinha